



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 1079

Página 1 de 14

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Atos Administrativos	3
Gestor de Contrato / Convênio	3
Despacho Decisório	3
Secretaria Municipal da Saúde	4
Atos Administrativos	4
Regimentos e deliberações	4
Secretaria Municipal da Administração	7
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Secretaria Municipal da Fazenda	10
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	10
Tributos arrecadados	10
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	11
Licitações e Contratos	11
Aviso de Licitação	11
PODER LEGISLATIVO	11
Atos Legislativos	11
Pauta das Sessões	11
Atos de Mesa	12
Outros atos oficiais	12

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº 12 034, de 10 de fevereiro de 2020

(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 190.100,00, autorizada pela Lei nº 6476 de 04 de dezembro de 2019)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 190.100,00 (cento e noventa mil e cem reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02	Departamento de Ensino Fundamental		
283	12.361.0007.2022.0000	Transporte de Alunos	
65.500,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
06	Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante		
494	12.363.0010.2022.0000	Transporte de Alunos	
112.000,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
01	Fundo Municipal de Saúde		
1124	10.301.0025.2062.0000	Realização da Assist. à Saúde na	
Atenção Básica	5.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
14	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO		
03	Departamento de Turismo		
1353	23.695.0012.1116.0000	Execução de Palco no Parque da	
Cultura - 2ª Etapa	7.000,00		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
1376	23.695.0012.2031.0000	Desenv. das Atividades	
Programadas no Turismo	600,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
TOTAL		R\$ 190.100,00	

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02	Departamento de Ensino Fundamental



281	12.361.0007.2022.0000	Transporte de Alunos	3.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
282	12.361.0007.2022.0000	Transporte de Alunos	61.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
06	Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante		
489	12.362.0010.2022.0000	Transporte de Alunos	50.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
490	12.362.0010.2022.0000	Transporte de Alunos	63.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
01	Fundo Municipal de Saúde		
1126	10.301.0025.2062.0000	Realização da Assist. à Saúde na Atenção Básica	5.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
14	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO		
03	Departamento de Turismo		
1352	23.695.0012.1116.0000	Execução de Palco no Parque da Cultura - 2ª Etapa	7.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
1373	23.695.0012.2031.0000	Desenv. das Atividades Programadas no Turismo	600,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
TOTAL	R\$ 190.100,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 10 de fevereiro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 12 035, de 10 de fevereiro de 2020

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.000,00, autorizada pela Lei nº 6466 de 12 de novembro de 2019)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
16	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
1437	28.846.0034.0002.0000	Despesas Diversas do Município	7.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA ORÇAMENTÁRIO		
TOTAL	R\$ 7.000,00		

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar

autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
16	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
1420	04.122.0034.2078.0000	Despesas Diversas do Município	7.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL	R\$ 7.000,00		

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 6465 de 12 de novembro de 2019 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6466, de 12 de novembro de 2019 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, autorizado pelo Artigo 21 da Lei 6466 de 12 de novembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 10 de fevereiro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 12 036, de 10 de fevereiro de 2020

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.000,00, autorizada pela Lei nº 6466 de 12 de novembro de 2019)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1451	08.241.0055.2155.0000	Cons. do Sistema Único de Assistência Social	7.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
TOTAL	R\$ 7.000,00		

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1454	08.241.0055.2155.0000	Cons. do Sistema Único de Assistência Social	7.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
TOTAL	R\$ 7.000,00		

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da



lei nº 6465 de 12 de novembro de 2019 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6466, de 12 de novembro de 2019 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, autorizado pelo Artigo 21 da Lei 6466 de 12 de novembro de 2019.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de fevereiro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 12 066, de 19 de fevereiro de 2020

(Designa membros para compor o FUMDEMA – Fundo Municipal de Defesa de Meio Ambiente)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para gerenciar o FUMDEMA – Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Votuporanga, os seguintes servidores:

I- Otaniel Richard Pereira de Oliveira Silva, RG nº 40.977.941-6, CPF nº 229.089.898-02, que será o Gestor.

II- Elizabeth Rodrigues Dias do Prado, RG nº 33.182.785-2, CPF nº 224.396.308-61, que será 1ª Secretária.

III- Maria José Serantoni Vieira Rodrigues, RG nº 12.342.586-4, CPF nº 018.860.808-79, que será 2ª Secretária.

Parágrafo único. Os membros não receberão remuneração a qualquer título, sendo suas funções consideradas como relevantes serviços prestados ao Município

Art. 2º Fica revogado a Portaria nº 19.439, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 19 de fevereiro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente da SAEV Ambiental

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 12 067, de 20 de fevereiro de 2020

(Nomeia Fernanda Bortolozo Justino para exercer o cargo de provimento em

comissão de Assessor Executivo de Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para exercer o do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Fernanda Bortolozo Justino, RG nº 33.643.595-2, CPF n.º 221.276.548-70, a partir de 02 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 20 de fevereiro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal de Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Atos Administrativos

Gestor de Contrato / Convênio

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 017/2020

Processo nº 466/2019 - Tomada de Preços nº 009/2019

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, referente a Tomada de Preços nº 009/2019 - Processo n.º 466/2019, cujo objeto é a contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Construção da Junta Militar, neste Município de Votuporanga/SP, o seguinte servidor:

Gustavo Nascimento Tosto e Amaral, Assessor de Gabinete V, CPF nº 257.981.698-47.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 19 de fevereiro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Despacho Decisório

DESPACHO DECISÓRIO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020 JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO



Processo Nº 21/2019 – POSC

Interessado: Associação Antialcoólica de Votuporanga – CNPJ nº 51.855.229/0001-49

Dispensa de Chamamento Público

Termo de Colaboração

Decido:

À vista do parecer da Procuradoria Geral do Município pela possibilidade da celebração da parceria, e considerando que se trata de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de saúde e que a organização da sociedade civil, Associação Antialcoólica de Votuporanga, esta previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, Secretaria Municipal de Saúde, fica reconhecida a dispensa de chamamento público para que o Município celebre Termo de Colaboração com a entidade, com fundamento no “caput” do art. 30 e de seu inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação dada pela Lei Federal 13.204, de 2015.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 20 de fevereiro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

DESPACHO DECISÓRIO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020 JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Nº 22/2019 – POSC

Interessado: Associação Amor Exigente de Votuporanga- AME – CNPJ nº 00.808.093/0001-85

Dispensa de Chamamento Público

Termo de Colaboração

Decido:

À vista do parecer da Procuradoria Geral do Município pela possibilidade da celebração da parceria, e considerando que se trata de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de saúde e que a organização da sociedade civil, Associação Amor Exigente de Votuporanga- AME, esta previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, Secretaria Municipal de Saúde, fica reconhecida a dispensa de chamamento público para que o Município celebre Termo de Colaboração com a entidade, com fundamento no “caput” do art. 30 e de seu inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação dada pela Lei Federal 13.204, de 2015.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 20 de fevereiro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

DESPACHO DECISÓRIO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020 JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Nº 23/2019 – POSC

Interessado: CRENAVIDA - Comunidade de Recuperação Nova Vida – CNPJ nº 53.220.620/0001-40

Dispensa de Chamamento Público

Termo de Colaboração

Decido:

À vista do parecer da Procuradoria Geral do Município pela possibilidade da celebração da parceria, e considerando que se trata de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de saúde e que a organização da sociedade civil, CRENAVIDA - Comunidade de Recuperação Nova Vida, esta previamente

credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, Secretaria Municipal de Saúde, fica reconhecida a dispensa de chamamento público para que o Município celebre Termo de Colaboração com a entidade, com fundamento no “caput” do art. 30 e de seu inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação dada pela Lei Federal 13.204, de 2015.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 20 de fevereiro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

DESPACHO DECISÓRIO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020 JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Nº 24/2019 – POSC

Interessado: Comunidade São Francisco de Assis – CNPJ nº 59.857.490/0001-90

Dispensa de Chamamento Público

Termo de Colaboração

Decido:

À vista do parecer da Procuradoria Geral do Município pela possibilidade da celebração da parceria, e considerando que se trata de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de saúde e que a organização da sociedade civil, Comunidade São Francisco de Assis, esta previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, Secretaria Municipal de Saúde, fica reconhecida a dispensa de chamamento público para que o Município celebre Termo de Colaboração com a entidade, com fundamento no “caput” do art. 30 e de seu inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação dada pela Lei Federal 13.204, de 2015.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 20 de fevereiro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal da Saúde

Atos Administrativos

Regimentos e deliberações

DELIBERAÇÃO CMS Nº. 32, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

“Constitui a Comissão Temporária do Processo Eleitoral Suplementar do Segmento Usuários de Saúde no CMS – Biênio 2017-2019, e dá outras providências correlatas.”

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.620, de 03 de junho de 2003 e no ;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453, de 10 de maio de 2012, estabelece parâmetros para o funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

Considerando a 127ª reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde-CMS, ocorrida em 14 de fevereiro de 2020, a Plenária desta data:

Delibera:



Art. 1.º Fica constituída a Comissão Temporária para Análise do Pleito Eleitoral vigente, no tocante ao Processo Eleitoral do Segmento Usuários de Saúde no CMS, composta pelos seguintes conselheiros:

Neide da Silva Hengler – poder público (Secretaria Municipal de Saúde); Elaine Batista Madrid, poder público (Secretaria Municipal de Saúde); Joscelino Antonio da Costa Filho- (Usuários/Associação de Moradores de Bairro-Parque das Nações); Edson Crusca – (Usuários/ Associação de Amigos do Bairro São Cosme) e Izabel Ricardo Araujo (Usuários- Associação Aposentados da CESP)

Art. 2.º A Comissão terá como competência:

- I. organizar e viabilizar o processo eleitoral em todas as fases;
- II. analisar as inscrições dos candidatos a conselheiro, do Pleito vigente garantindo a paridade e legitimidade da representatividade.

Art. 3.º Para a operacionalização da Eleição do CMS, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

- I. Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 4.º A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da Eleição.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, as instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços de Saúde, bem como consultores e convidados.

Art. 5.º Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Edson Crusca
Presidente do Conselho Municipal de Saúde- CMS

DELIBERAÇÃO CMS Nº 33, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a Convocação da Assembleia de Eleição Suplementar para compor vagas do segmento dos Usuários de Saúde no Conselho Municipal de Saúde de Votuporanga/SP – CMS, Biênio 2019-2021 e demais providências correlatas”.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Votuporanga – SP, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n.º 5.317, ainda, conforme deliberação na Centésima Vigésima Sétima (127ª.). Reunião, em caráter Ordinário, realizada em 14 de fevereiro de 2020:

Considerando a vacância dos conselheiros da atual gestão do Conselho Municipal de Saúde que se dá no segmento usuários de Saúde;

Considerando a existência dessas vagas para conselheiros do segmento Usuários de Saúde na atual gestão do Conselho Municipal de Saúde são 08 (oito), e;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453, de 10 de maio de 2012, que estabelece parâmetros para o funcionamento dos Conselhos de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica convocada a Assembléia de Eleição Suplementar do segmento dos usuários de Saúde com a finalidade precípua de eleger membros para preenchimento dessas vagas no Conselho Municipal de Saúde de Votuporanga/SP, no atual biênio que compreende o período de 22 de Setembro de 2019 a 25 de Setembro de 2021.

Parágrafo único. A Assembléia de Eleição ocorrerá no dia 20 de Março de 2020 às 08h, na Sala de Reunião da SEASO - Secretaria de Assistência Social – Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jardim Alvorada – Votuporanga/SP.

Art. 2.º Para coordenação do processo de habilitação das representações de do segmento usuários de Saúde, foi instituída pelo CMS, conforme Resolução CMS nº. 32/2020 a Comissão Eleitoral composta por 2 (dois) membros, representando de forma paritária o Poder Público e 3 (três) membros Sociedade Civil.

Art. 3.º A Comissão Eleitoral tem as seguintes atribuições:

- I. elaborar o Cronograma da Assembleia de Eleição;
- II. elaborar e expedir edital de eleição;
- III. dar ampla ciência ao processo eleitoral;
- IV. proceder ao registro de candidaturas na forma do edital;
- V. analisar e emitir pareceres sobre os processos de inscrição dos candidatos protocolados na Secretaria Executiva do CMS;
- VI. divulgação das representações de usuários habilitados no processo eleitoral;
- VII. coordenação dos procedimentos eleitorais até o final da Assembleia de Eleição;
- VIII. análise, julgamento e publicação das deliberações sobre os recursos das representações de usuários da área que requererem revisão das decisões;
- IX. zelar pela transparência e legalidade no dia da votação e na apuração dos votos;
- X. decidir questões controversas, denúncias e reclamações relativas ao pleito, por maioria simples;
- XI. proceder à apuração dos votos;

Art. 4.º Poderão inscrever-se ao processo eleitoral na condição de eleitores/as e/ou candidatas/as, maiores de dezoito anos:

Art. 5.º A inscrição dos eleitores/as e candidatas/as do segmento ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Ficha de Inscrição indicando o representante e o segmento que representa;
- II. Cópia do Registro Geral (RG) do eleitor/a e candidato/a.

Art. 6.º A inscrição dos eleitores/as e candidatas/as do segmento ocorrerá no período de 17 fevereiro a 12 de março de 2020, valendo para a data do protocolo de seu pedido, mediante a apresentação de documentos.

Parágrafo único. A documentação necessária deverá ser enviada via e-mail <cms@votuporanga.sp.gov.br>, com o Assunto: “Comissão – Processo Eleitoral Suplementar” dando por efetivado o recebimento com a confirmação não automática, podendo ainda ser entregue e protocolada diretamente na Secretaria Executiva do CMS, situada na Secretaria de Saúde – Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jardim Alvorada, no horário de 8h às 12h e de 14h às 16h, em dias úteis, conforme previsto no caput.

Art. 7.º Serão eleitos 8 (oito) Conselheiros para compor o CMS, sendo 4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes para o segmento usuários de Saúde.

§ 1.º - Somente serão eleitos os candidatos presentes na Assembléia de Eleição, sendo vedada a participação mediante procuração e/ou representação do candidato.

Art. 8.º O presente processo eleitoral dispõe sobre cargos em vacância, não anulando o anterior para o biênio 2019-2021, regulamentado pelo Decreto nº. 11,735 de 08 de novembro de 2019

Art. 9.º Das decisões da Comissão Eleitoral quanto às inscrições indeferidas, somente se admitirá recurso de Trabalhadores, no caso do seu próprio pedido de habilitação.

Parágrafo único. As decisões da Comissão Eleitoral quanto aos recursos interpostos, serão comunicadas à parte interessada.

Art. 10.º O regime de votação não admitirá nenhuma espécie de campanha, divulgação ou boca de urna, devendo transcorrer com absoluto respeito à tranquilidade dos participantes do processo eleitoral.

Art. 11.º A Comissão Eleitoral analisará os documentos no dia 13 de Março de 2020, logo após encerramento das inscrições, publicando-se no Diário Oficial do Município as inscrições habilitadas parcialmente no dia 16 de Março de 2020.

Art. 12.º Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso quanto às inscrições indeferidas no dia 17 de Março de 2020, das 8:00 às 12:00 horas, na forma procedimental pessoal a ser entregue e protocolada diretamente na Secretaria Executiva do CMS, situada na Secretaria de Saúde – Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jardim Alvorada, no horário de 8h às 12h e de 14h às 16h, em dias úteis.

§ 1º. - A Comissão Eleitoral concluirá o julgamento dos recursos apresentados no dia 18 de Março de 2020 das 14:00 às 16:00 horas, e publicará no Diário Oficial do Município o ato de homologação da relação dos representantes do segmento usuários de Saúde, habilitados no dia 19 de Março de 2020.

§ 2º. – Caberá ao Conselho por meio da Secretaria Executiva do CMS os encaminhamentos necessários junto ao Executivo para a nomeação e posse dos eleitos.

§ 3º. – A Eleição e Posse em Caráter Suplementar para o segmento dos trabalhadores da área de Saúde ocorrerá no dia 20 de Março de 2020, às 08h, na Sala de Reunião da Secretaria de Assistência Social, situada à Avenida João Gonçalves Leite, nº. 4.705, Jardim Alvorada – Votuporanga/SP.

Art. 13º. Esta resolução entrará vigor na data de sua publicação.



Edson Crusca
Presidente do Conselho Municipal de Saúde- CMS

Anexo I

CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO E POSSE DO CMS			
Atividade	Data	Horário	Local
Inscrição	17/02/2020 a 12/03/2020	08h às 12h 14h às 16h	E-mail ou SEASO
Análise da Comissão	13/03/2020	10h	SEASO

Publicação Parcial	16/03/2020	---	Diário Oficial
Recurso de Inscrição	17/03/2020	08h às 12h	SEASO
Julgamento dos Recursos	18/03/2020	14h às 16h	SEASO
Publicação - Homologação Final	19/03/2020	---	Diário Oficial
Eleição e Posse	20/03/2020	08h	SEASO

DELIBERAÇÃO CMS Nº. 34, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

“Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo da SESAU para Audiência Pública do 3º Quadrimestre de 2019 e dá outras providências correlatas”.

O Conselho Municipal de Saúde de Votuporanga/SP, denominado CMS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013, e amparado pela Lei Federal nº. 8142/90.

Considerando a Lei nº. 2.473 de 19 de março de 1991, que dispõem sobre a criação e gestão do Fundo Municipal de Saúde (FMS);

Considerando a apresentação na 127ª Plenária em 14 de fevereiro de 2020, dos indicadores dos atendimentos prestados em toda rede de Saúde de Votuporanga conforme 3º Quadrimestre de 2019, esplanada por Deosdete Vechiato.

Delibera:

Art.1º Fica aprovado o Demonstrativo da SESAU para Audiência Pública do 3º Quadrimestre de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.



Edson Crusca
Presidente do Conselho Municipal de Saúde- CMS

DELIBERAÇÃO CMS Nº. 35, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

“Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo da SESAU para Audiência Pública do 3º Quadrimestre de 2019 e dá outras providências correlatas”.

O Conselho Municipal de Saúde de Votuporanga/SP, denominado CMS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013, e amparado pela Lei Federal nº. 8142/90.

Considerando a Lei nº. 2.473 de 19 de março de 1991, que dispõem sobre a criação e gestão do Fundo Municipal de Saúde (FMS);

Considerando a apresentação na 127ª Plenária em 14 de fevereiro de 2020, dos indicadores dos atendimentos prestados em toda rede de Saúde de Votuporanga conforme 3º Quadrimestre de 2019, esplanada pela técnica da Secretaria de Saúde Renata Cristina Martins Ferreira.

Delibera:

Art.1º Fica aprovado o Demonstrativo da SESAU para Audiência Pública do 3º Quadrimestre de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.



Edson Crusca
Presidente do Conselho Municipal de Saúde- CMS

DELIBERAÇÃO CMS Nº. 36, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

“Dispõe sobre as aprovações da Prestação de Contas e Relatório das Ações da Organização Social de Saúde – OSS no 3º Quadrimestre de 2019, da Pesquisa de Satisfação dos Usuários e dá outras providências correlatas”.

O Conselho Municipal de Saúde de Votuporanga/SP, denominado - CMS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013, e amparado pela Lei Federal nº. 8142/90.

Considerando a Lei nº. 2.473 de 19 de março de 1991, que dispõem sobre a criação e gestão do Fundo Municipal de Saúde (FMS);

Considerando a apresentação, pela Técnica da OSS, Ivonete Felix Nascimento, dos indicadores dos atendimentos prestados pelas unidades: ASM- Ambulatório de Saúde Mental; CAPS AD- Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - Sabina Antônio Oliveira; CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial - Leodoro Santana; CECAP II- Consultório Municipal VI - Dr. Oswaldo da Cruz de Oliveira Junior; COLINAS- Consultório Municipal III - Dr. Joel Pereira dos Santos; JARDIM MARIN- Consultório Municipal I - Dr. Jerônimo Figueira da Costa Neto; Pronto Atendimento - Fortunata Germana Pozzobon; PAINEIRAS- Unidade Básica de Saúde - Carmem Martins Maria Morettin; PALMEIRAS- Consultório Municipal V - Dr. Ruy Pedroso; Policlínica Municipal- Dr. Alberto Carlos Pesciotto; PRÓ POVO- Consultório Municipal VIII - Dr. Martiniano Salgado; SAE - Serviço de Assistência Especializada - José Pedro de Oliveira; SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Dr. Miguel Gerosa; SÃO COSME- Unidade Básica de Saúde - Dr. Walter Eleutério Rodrigues; SÃO JOÃO- Consultório Municipal II - Dr. Gumercindo Hernandez Morales; SIMONSEN- Consultório Municipal VII - Joaquim Belarmino Vieira; POZZOBON- Unidade Básica de Saúde - Dr. Jonas Pires Corrêa; UPA - Unidade de Pronto Atendimento - Dr. Diorandi Figueira da Costa; VILA AMÉRICA- Consultório Municipal IV - Dr. Danilo Alberto Vicente Medeiros;

Considerando ainda a relevância do Relatório de Prestação de Contas do 3º Quadrimestre 2019, apresentado na 127ª Reunião Ordinária do CMS, realizada no dia 14 de fevereiro de 2020, a Plenária,

DELIBERA:

Art.1º Ficam aprovadas a Prestação de Contas e Relatório das Ações da Organização Social de Saúde – OSS no 3º Quadrimestre de 2019 da Pesquisa de Satisfação dos Usuários.

Art.2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Edson Crusca

Presidente do Conselho Municipal de Saúde- CMS

Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ELLIPSE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP.

Objeto: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para Construção da Junta Militar, neste município de Votuporanga/SP.

Tomada de Preço nº 009/2019 - Processo nº 466/2019. Valor Global: R\$ 289.856,63. Vigência: 12 meses. Assinatura: 19 de janeiro de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 20/02/2020.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S. A.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais hospitalares e laboratórios, durante o período de 12 (doze) meses.

Pregão Presencial nº 010/2020B - Processo nº 023/2020B. Valor Global: R\$ 20.587,40. Vigência: 12 meses. Assinatura: 20 de fevereiro de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 20/02/2020.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ARAÇA PROLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais hospitalares, durante o período de 12 (doze) meses.

Pregão Presencial nº 011/2020A - Processo nº 024/2020A. Valor Global: R\$ 6.915,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 20 de fevereiro de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 20/02/2020.

SEC TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: EXPRESSO ITAMARATI S.A.

Objeto: Prorrogação contratual por 12 meses, contados a partir do dia 01/03/2020, ou seja, até o dia 01/03/2021, mantendo o valor estimado global em R\$ 320.000,00.

Inexigibilidade: 004/2019 - Processo 060/2019. Assinatura: 20 de fevereiro de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 20/02/2020.

SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO



DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MORETI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.

Objeto: Prorrogação contratual por 01 mês, contados a partir do dia 21/02/2020, ou seja, até o dia 21/03/2020, mantendo o preço unitário mensal do ponto instalado e monitorado de R\$ 12,09, totalizando o valor mensal estimado de R\$ 20.045,22 reduzindo o número de pontos mensais para 1.658 e perfazendo o valor global estimado de R\$20.045,22.

Pregão Presencial nº 200/2014 - Processo nº 299/2014. Assinatura: 20 de fevereiro de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 20/02/2020.

SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020 - PROCESSO Nº 052/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de materiais de higiene e limpeza diversos (2) para atender aos CEMs e CEMEIs desta Municipalidade. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 10 de março de 2020 (10/03/2020), às 09h00 (nove horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 – Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 20/02/2020.

SEC OBRAS - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020 - PROCESSO Nº 053/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de construção (areia grossa) para uso de diversas Secretarias desta Municipalidade, com entrega parcelada durante o período de até 12 (doze) meses. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 10 de março de 2020 (10/03/2020), às 14h00 (quatorze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 – Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 20/02/2020.

SEC PLANEJAMENTO - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 - PROCESSO Nº 054/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licenças de software Architecture e AutoCAD, para a Secretaria Municipal de Planejamento. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

DATA DA REALIZAÇÃO: A sessão de processamento

deste Pregão será realizada no dia 10 de março de 2020 (10/03/2020), às 15h00 (quinze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 20/02/2020.



SEC SAÚDE- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ARAÇA PROLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais hospitalares e laboratórios, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
04	04	001.029.419	CX	600	Haste flexível com ponta de algodão, haste de polipropileno, caixa com 75 unidades.	Polarzinho	R\$ 1,094	R\$ 656,40
06	06	001.029.172	PC	80	Ponteira para micropipeta automática com coroa de 10 à 100UL, não esterilizada, pacote com 1.000 unidades.	Kasvi	R\$ 9,80	R\$ 784,00

Pregão Presencial nº 010/2020A - Processo nº 023/2020A. Valor Global: R\$ 1.440,40. Vigência: 12 meses.

Assinatura: 20 de fevereiro de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 20/02/2020.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI – EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais hospitalares e laboratórios, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
03	03	001.029.549	LT	240	Detergente Enzimático, indicado como limpador enzimático que remove a matéria orgânica (pré-lavagem) de artigos médico-hospitalares e odontológicos, composição: Enzimas Protease, Amilase e Lipase, frasco com 1 litro.	Prolink	R\$ 19,00	R\$ 4.560,00
08	08	001.029.614	PC	50	Tubo de ensaio com fundo redondo, sem tampa, não graduado, em polipropileno. Dimensão: 12 x 75mm. Capacidade: 5ml. Pacote com 500 unidades.	Cral	R\$ 32,60	R\$ 1.630,00

Pregão Presencial nº 010/2020C - Processo nº 023/2020C. Valor Global: R\$ 6.190,00. Vigência: 12 meses.

Assinatura: 20 de fevereiro de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 20/02/2020.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais hospitalares, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
04	07	001.029.334	LT	240	Alcool etílico 70% INPM - correspondente a 77° GL, embalado adequadamente, frasco com 1 litro. De acordo com a RDC-ANVISA nº 46 de 20/02/2002, para a embalagem o fabricante deverá seguir as normas NBR 5991/77. Deverá constar nas embalagens, de forma não removível a frase: 'Produto de uso exclusivo institucional, proibida a venda direta ao público. O produto cotado deverá apresentar a notificação no Ministério da Saúde de acordo com a RDC-ANVISA nº 199 de 26/10/2006.	PROLINK	R\$ 5,00	R\$ 1.200,00
09	12	001.029.373	UND	50	Equipo para soro micro-gotas, pinça rolete, estéril, embalado unitariamente.	LABOR	R\$ 1,50	R\$ 75,00
12	17	001.029.068	FR	100	Solução de Ácido Peracético 0,2% + inibidor de corrosão + fita teste. Frasco 1 litro.	TECH	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00

Pregão Presencial nº 011/2020B - Processo nº 024/2020B. Valor Global: R\$ 6.175,00. Vigência: 12 meses.

Assinatura: 20 de fevereiro de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 20/02/2020.



Secretaria Municipal da Fazenda

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Estado de São Paulo - C.N.P.J. n.º 46.599.809/0001-82
Rua Pará n.º 3227 - Centro - fone/fax: (017) 3405-9700 CEP: 15502-165

ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL Período de 01/01/2020 até 31/01/2020

Código	Especificação da Receita	Valor
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	31.603.178,41
1100.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.316.366,56
1113.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	430.142,86
1118.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	2.691.608,30
1128.00.00	TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	194.262,11
1138.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	353,29
1200.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.705.075,50
1218.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	1.186.790,90
1219.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.131,64
1240.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	515.152,96
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	119.923,09
1310.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	26.120,84
1321.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	93.802,25
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	2.320.428,78
1610.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	2.320.428,78
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.548.413,57
1718.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	5.753.266,41
1728.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS-ESPECÍFICAS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	12.223.879,86
1738.00.00	TRANSF. DOS MUNICÍPIOS-ESPECÍFICAS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	39.241,62
1740.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	4.000,00
1758.00.00	TRANSF. DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS	4.506.689,67
1778.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS,	21.336,01
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.592.970,91
1910.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	296.427,06
1928.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - ESPECÍFICAS	15.491,59
1990.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.281.052,26
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	492.353,12
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	134.190,00
2119.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	134.190,00
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	85.163,12
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	85.163,12
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	273.000,00
2418.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	273.000,00
7000.00.00	RECEITAS CORRENTES (INTRA)	2.481.551,42
7200.00.00	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	1.392.210,24
7218.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	1.392.210,24
7900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES (INTRA)	1.089.341,18
7990.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES (INTRA)	1.089.341,18
9000.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.163.539,82
9500.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.163.539,82
9510.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.163.539,82
TOTAL:		31.413.543,13

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
PREFEITO

Diogo Mendes Vicentini
Secretário Municipal da
Fazenda

Daiani Billazzi Santos de Lima
Chefe de Departamento de Contabilidade
CRC 1SP252527/O-8



Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020 – PROCESSO Nº 17/2020

OBJETO: Aquisição de materiais, equipamentos e reagentes para realização de análises microbiológicas (coliformes totais e fecais) e análises físico-químicas em amostras de: água dos poços tubulares; estação de tratamento de água e rede de distribuição de Votuporanga. Em cumprimento a legislação de potabilidade de água para consumo humano, conforme a PRC nº 5, de 28 de setembro de 2017 – Anexo XX e análises de monitoramento do tratamento de esgoto. Com entrega única, para uso no prazo de validade de 12 meses.

ENTREGADOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta e Documentos de Habilitação no dia 10 de março de 2020, às 8:30h.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa “Engº Ambrósio Riva Neto” da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, de 20 de fevereiro a 10 março de 2020, das 8h às 16h, nos dias úteis, ou ainda pelo site www.saev.com.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 20 de Fevereiro de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

17ª LEGISLATURA - 4º ANO LEGISLATIVO

5ª SESSÃO ORDINÁRIA – DIA 26/02/2020

PROPOSTA DE PAUTA PARA ORDEM DO DIA:

§ 3º do Art. 106 da Resolução 05, de 08 de agosto de 2019.

1. Projeto de Lei Nº 16/2020 - 10/02/2020

Assunto: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RESERVA AMBIENTAL JOÃO FAVARO RODRIGUES (JOAOZINHO FLORES)

Autoria: WALTER JOSÉ DOS SANTOS (WARTÃO)

2. Projeto de Lei Nº 18/2020 - 30/01/2020

Assunto: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 6.465, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, E Nº 6.466, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 526.000,00.

Autoria: PODER EXECUTIVO

3. Projeto de Lei Nº 20/2020 - 30/01/2020

Assunto: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 6.465, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, E Nº 6.466, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.180.000,00.

Autoria: PODER EXECUTIVO

4. Projeto de Lei Nº 21/2020 - 30/01/2020

Assunto: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 6.465, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, E Nº 6.466, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 64.000,00.

Autoria: PODER EXECUTIVO

5. Projeto de Lei Nº 22/2020 - 31/01/2020

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR ÁREA DE LAZER TORNANDO-A BEM DOMINICAL, AFETANDO PARTE COMO ÁREA INSTITUCIONAL, FICANDO TAMBÉM AUTORIZADA A ALIENAÇÃO DE ÁREA REMANESCENTE.

Autoria: PODER EXECUTIVO

6. Projeto de Lei Nº 23/2020 - 10/02/2020

Assunto: DISPÕE SOBRE O DIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autoria: WALTER JOSÉ DOS SANTOS (WARTÃO)

7. Projeto de Lei Nº 24/2020 - 10/02/2020

Assunto: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RESERVA AMBIENTAL JULIO JOSÉ DA SILVEIRA

Autoria: DR. ALI

8. Projeto de Lei Nº 25/2020 - 06/02/2020

Assunto: DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO DE VIA URBANA DO MUNICÍPIO CONFORME MATRÍCULA Nº 67.364.

Autoria: PODER EXECUTIVO

9. Projeto de Lei Nº 26/2020 - 06/02/2020

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM A FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA EM ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

Autoria: PODER EXECUTIVO

10. Projeto de Lei Nº 27/2020 - 06/02/2020

Assunto: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 6.465, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, E Nº 6.466, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 220.000,00.

Autoria: PODER EXECUTIVO

11. Projeto de Lei Nº 28/2020 - 06/02/2020

Assunto: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 6.465, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, E Nº 6.466, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 129.000,00.

Autoria: PODER EXECUTIVO

12. Projeto de Lei Nº 31/2020 - 10/02/2020

Assunto: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS LEIS Nº



6388 DE 14 DE MAIO DE 2019 E Nº 6392, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Autoria: CHANDELLY PROTETOR

13. Projeto de Lei Nº 33/2020 - 12/02/2020

Assunto: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 6.465, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, E Nº 6.466, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 21.000,00.

Autoria: PODER EXECUTIVO

14. Projeto de Lei Nº 39/2020 - 17/02/2020

Assunto: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 6.465, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, E Nº 6.466, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.500,00

Autoria: PODER EXECUTIVO

15. Projeto de Lei Complementar Nº 4/2020 - 06/02/2020

Assunto: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE EDUCADOR INFANTIL, E ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 215, DE 05 DE JULHO DE 2012.

Autoria: PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Votuporanga, 20 de fevereiro de 2020.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

PRESIDENTE

Membro: WALTER JOSÉ DOS SANTOS
Relator: WALTER JOSÉ DOS SANTOS
V - COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DOS DIREITOS HUMANOS

Presidente: EMERSON PEREIRA

Vice-Presidente: WALTER JOSÉ DOS SANTOS

Membro: EDINALVA BARNABE ALVES DE AZEVEDO

Relator: EDINALVA BARNABE ALVES DE AZEVEDO

VI - COMISSÃO DO MEIO AMBIENTE PROTEÇÃO E DEFESA DA VIDA ANIMAL

Presidente: LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO

Vice-Presidente: EMERSON PEREIRA

Membro: VILMAR FERREIRA DA SILVA

Relator: VILMAR FERREIRA DA SILVA

VII - COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:

Presidente: EMERSON PEREIRA

Vice-Presidente: ALI HASSAN WANSSA

Membro: WALTER JOSÉ DOS SANTOS

Relator: WALTER JOSÉ DOS SANTOS

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de janeiro de 2020.

Câmara Municipal de Votuporanga, 20 de fevereiro de 2020.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

Presidente

DANIEL DAVID

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 20 de fevereiro de 2020.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Atos de Mesa

ATO Nº 6, DE 20 de fevereiro de 2020.

(ALTERA O ATO Nº 13/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando o Ato nº 13, de 19 de dezembro de 2018, que dispôs sobre a Constituição das Comissões Permanentes para o biênio 2019/2020;

Considerando as disposições contidas na Resolução nº 5, de 8 de agosto de 2019, no que tange as Comissões Permanentes deste Poder Legislativo

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos I, II, IV, V, VI e VII do Art. 1º, do Ato nº 13, de 19 de dezembro de 2018, e alterações, passam a vigorar, a partir de 29 de janeiro de 2020, com a seguinte redação:

I - JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente: ALI HASSAN WANSSA

Vice-Presidente: VANDER MARCELO COIENCA

Membro: EMERSON PEREIRA

Relator: EMERSON PEREIRA

II - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente: WALTER JOSÉ DOS SANTOS

Vice-Presidente: VILMAR FERREIRA DA SILVA

Membro: EMERSON PEREIRA

Relator: EMERSON PEREIRA

(..)

IV - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Presidente: EMERSON PEREIRA

Vice-Presidente: EDINALVA BARNABE ALVES DE AZEVEDO

Outros atos oficiais

CONVITE

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA convida os interessados para AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 26 de fevereiro de 2020, às 17h, em suas dependências, Plenário "Dr. Octávio Viscardi", com a seguinte pauta:

1. PROJETO DE LEI Nº 18/2020 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 6.465, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, E Nº 6.466, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 526.000,00.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

2. PROJETO DE LEI Nº 20/2020 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 6.465, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, E Nº 6.466, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.180.000,00.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

3. PROJETO DE LEI Nº 21/2020 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 6.465, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, E Nº 6.466, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 64.000,00.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO



4. PROJETO DE LEI Nº 27/2020 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 6.465, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, E Nº 6.466, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 220.000,00.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

5. PROJETO DE LEI Nº 28/2020 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 6.465, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, E Nº 6.466, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 129.000,00.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

6. PROJETO DE LEI Nº 33/2020 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 6.465, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, E Nº 6.466, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 21.000,00.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

7. PROJETO DE LEI Nº 39/2020 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 6.465, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, E Nº 6.466, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.500,00.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Votuporanga, 20 de fevereiro de 2020

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

PRESIDENTE



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília.
CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia.
CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras – SEOBR

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br